

ADITIVO 09/2022

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 04/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE COPEIRAGEM, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. (Pedido 59/2022 – Pregão 05/2019).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eracildo Guilherme Linck, CPF nº 20.990.111-00, domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, designada simplesmente **CONTRATANTE** e **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Operários, 61, sala 2, na cidade de Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.172.223/0001-79, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rafael Gall da Silva, CPF nº 04.010.444-00, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Altera a Cláusula Terceira do Contrato 04/2019 para prorrogar o prazo de vigência, bem como fixar novos valores em cumprimento à sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

1.2 O preço total para o período de 12 (doze) meses, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, demais encargos pagos ou devidos em decorrências da execução do objeto contratado, bem como da correção pelo IPCA, é de R\$ 625.328,19 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), prevendo a realização de cotas máximas conforme abaixo se descreve:

Quant. Func.	Objeto	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor para 12 meses (R\$)
02	Serviço de copeiragem	3.312,36	79.496,64
01	Serviço de copeiragem (preposto)	3.759,80	45.117,60
03	Serviços Auxiliares Gerais	3.069,84	110.514,24
10	Limpeza, higiene e conservação	3.194,93	383.391,60
02	Limpeza, higiene e conservação (Parque Eduardo Gomes)	2.630,51 (15 dias)	5.261,02
IPCA			1.547,09
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			625.328,19

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo tem como termo inicial a data de 04/06/2022 e final 03/06/2023 podendo, o Contrato 04/2019, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses) conforme disposição do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo estão lastreadas na seguinte dotação:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA:

Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 04/2019, anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, 01 de junho de 2022.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK

Assinado de forma
digital por ERACILDO
GUILHERME
LINCK
Dados: 2022.06.01
11:55:05 -03'00'

Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

RAFAEL GALL DA
SILVA
Assinado de forma digital
por RAFAEL GALL DA
SILVA
Dados: 2022.06.01
10:20:39 -03'00'

Rafael Gall da Silva
P/ Realcred Prestadora de Serviços Eireli